



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. PAULO DE OLIVEIRA LANZILLOTTA BALDEZ
SEXTA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO
nº 0936154-47.2024.8.19.0001

DESPACHO

I. Intime-se a apelante Movida Locação de Veículos S/A para apresentação de razões recursais, na forma do art. 600, §4º, do Código de Processo Penal, no prazo legal;

II. Com a vinda das razões recursais, certifique-se e intemem-se o Ministério Público e o apelado Thiago para apresentação de contrarrazões, no prazo legal;

III. Após, à Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. PAULO DE OLIVEIRA LANZILLOTTA BALDEZ

